

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2017**

**Referência:** Pregão eletrônico nº 01/2017 – CODONT  
Processo de compras n.º 1252146 00037/2017

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais, comunica que, devido a adequações necessárias no Edital de licitação referenciado, RETIFICA os itens 1.2; 1.3; 1.4 e 3, que passam a vigorar da seguinte FORMA:

**1.2** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site, [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) no período compreendido **entre as 16h00min do dia 23 de junho de 2017 às 07h30min do dia 06 de julho de 2017.**

**1.3 A abertura da sessão pública - propostas Comerciais terá início às. 08:30 horas do dia 06 de julho de 2017.**

**1.4 A abertura da Sessão de lance terá início às 09h00min do dia 06 de julho de 2017.**

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília – DF.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

**3.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:**


**3.2.1** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**3.2.2** Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**3.2.3** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**3.2.4** Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

**3.2.5** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.



**3.2.6** Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**3.2.7** Não atendam ao estipulado no subitem 3.1.

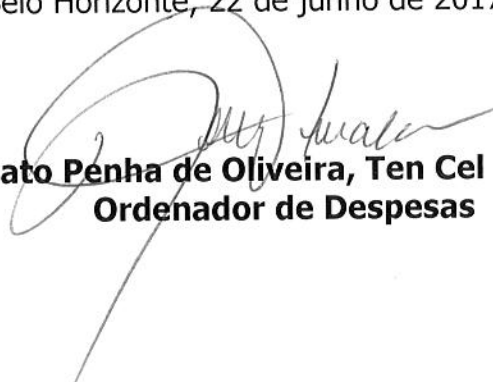
**3.3** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

**3.4** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

**3.5** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**3.6** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório pelos concorrentes.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2017

  
**Renato Penha de Oliveira, Ten Cel PM**  
**Ordenador de Despesas**